



HISTÓRIO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

PROCESSO INVESTIGADO: 50500.407731/2016-95

PROCESSO ATUAL: 50500.407731/2016-95

TIPO: PAD

ORIGEM: ANTT

AUTORIDADE INSTAURADORA: CORREGEDOR/ANTT

DESCRIÇÃO DO FATO SOB APURAÇÃO

Apurar possíveis irregularidades de servidor público na tramitação de processos, afrontando claramente os princípios da moralidade, da honestidade, da legalidade e da lealdade, dentre outras irregularidades.

QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES/PORTARIAS

TIPO: PAD

Instauração: Portaria nº 56/COREG/ANTT, de 31/10/2016, publicada na mesma data.

CONCLUSÃO DO PROCESSO

Instauração: 31/10/2016

Publicação do julgamento: 25/06/2020

Parecer Conjur: 00163/2020/CONJURMINFRA

Portaria de Julgamento/Ministro: nº 69, de 24/06/2020, DOU nº 120, de 25/06/2020, seção 2, pág. 20

DESCRIÇÃO DA DECISÃO

Converter em demissão a exoneração a pedido



PORTARIA DE JULGAMENTO

PORTARIA Nº **69**, DE **24** DE **Junho** DE 2020.

O **MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto n. 3.035, de 27 de abril de 1999, no art. 141, inciso I, c/c art. 167, §1º e §3º, ambos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os termos do PARECER nº 00163/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU e respectivos despachos de aprovação, além do que consta do Processo Administrativo n. 50500.407731/2016-95, resolve:-

CONVERTER EM DEMISSÃO

a exoneração a pedido de **Rodolfo de Matos Ferreira**, Técnico em regulação na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, SIAPE nº 1778772, pela tipificação do art. 132, inciso IV, da Lei n. 8.112, de 1990, c/c a art. 11, *caput*, da Lei n. 8.429, de 1992. Em razão da penalidade aplicada, fica o ex-servidor impedido de retornar ao serviço público, nos termos do art. 137, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 1990.


TARCISIO GOMES DE FREITAS

PUBLICADO D.O.U. Nº	120
EM	25 / 06 / 2020
SEÇÃO	2 PÁG. 20
COAB/ASSAD/GM-Minfra	Junho